



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3691 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre Denominação de
Logradouro Público.**

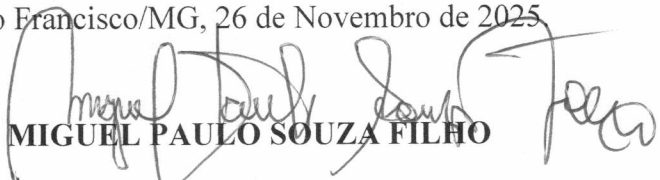
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público atualmente denominado Rua “A”, localizado na Comunidade Luar do Sertão, neste Município, passa a denominar-se “Rua Valfrido dos Reis”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 26 de Novembro de 2025


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito